PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03843/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Maria das Graças Cavalcanti.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

ÁREA- 74,25m2.

NORTE- Terreno Foreiro Municipal, c/ 13,50m
SUL- Rua São Jorge, c/ 13,50m
LESTE- Rua São Sebastião, c/ 5,50m
OESTE- Aderbal de Oliveira, c/ 5,50m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de setembro de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA.
Prefeita.

Publicado no diário Oficial 05 de Outubro de 1989.